

Ofício n. 001/2024

Ao Senhor

RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão Processante

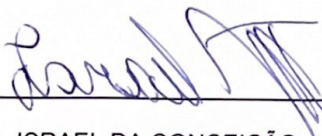
**Assunto:** Resposta ao Ofício 002/2024.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº 002/2024, apresentar a esta Comissão Processante o rol de testemunhas abaixo descrito e constituir advogado (Doc. em anexo).

1. Representante Legal Gilvan Fernandes Rego, brasileiro, casado, maranhense, natural de Tuntum, empresário, RG n. 055.292.462.015-6 SSP/MA, CPF n. 297.518.883-87, da DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.675.112/0001-17, com sede na Av. José Olavo Sampaio, n. 776, Centro, Presidente Dutra/MA, contato telefônico: 99 3663 1706 e *e-mail*: distribuidoracampospresdutra@gmail.com;
2. Represente Legal Aurélio Marta de Oliveira, brasileira, solteira, professora, natural de São Domingos do Maranhão, RG n. 000073838897-1 SSP MA, CPF n. 808.532.423-72, da A. M. DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.575.796/0001-27, com sede na Rua Paulo Ramos, n. 04, Centro, São Domingos do Maranhão, contato telefônico: 99 99191-9982.

Governador Luiz Rocha – MA, 9 de maio de 2024.



---

ISRAEL DA CONCEIÇÃO

Denunciante

## PROCURAÇÃO AD - JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE:** Através do presente instrumento particular de mandato **ISRAEL DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, RG nº 074118202021-3, inscrito no CPF sob o nº 637.093.523-98, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes, S/N, Bairro Centro, na cidade de Governador Luiz Rocha/MA, CEP: 65.795-000, nomeia e constitui como sua procuradora:

**OUTORGADA:** **ELLEN DENISE MELO SOUSA**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PI 20.833, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, endereço eletrônico: [adv.ellendenise@outlook.com](mailto:adv.ellendenise@outlook.com).

**PODERES:** outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no Art. 105 Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar em geral, renunciar ao teto dos juizados especiais federais e estaduais, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta (INSS - Instituto Nacional Seguro Social, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica, Cartórios), e quaisquer outras instituições, declarar isenção de valores para desconto do imposto de renda (em sendo o caso), renunciar ao teto dos juizados especiais estaduais e federais, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas (Banco do Bradesco), recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Governador Luiz Rocha - MA, 9 de maio de 2024.



ISRAEL DA CONCEIÇÃO